



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA**

LEI Nº 168/03

Mâncio Lima-Ac, 19 de agosto 2003.

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA PASTORAL DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

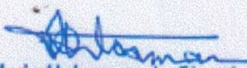
O Prefeito Municipal de Mâncio Lima-Acre, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do Município, a Pastoral da Criança de Mâncio Lima.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE, 19 DE AGOSTO 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


Luiz Helosman de Figueiredo
Prefeito Mâncio Lima - AC